



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 04 (SUPRESSIVA)

(Vários Deputados)


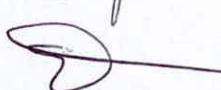

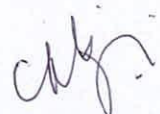

Ao **Projeto de Lei nº 1.574/2013**, que "dispõe sobre a alienação de bens imóveis do Distrito Federal no âmbito da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal e dá outras providências."

Suprima-se o parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.574/2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva conferir à Câmara Legislativa do Distrito Federal a possibilidade de apreciar e autorizar individualmente a alienação de imóveis que venham a integrar o Programa Habitacional de Interesse Social e não estejam contemplados nas demais hipóteses do artigo 1º.

DEPUTADOS:

 - ARLETE SAMPAIO
 - CHICO VIGILANTE
 Paulo
 Cely


ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em ___/___/___ às ___	
Assinatura	Matricula

